



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

| | | |
|---|-----------------------------------|------------------|
| DATA 12/09/2019 | MEDIDA PROVISÓRIA Nº895, de 2019. | |
| AUTOR Senador Weverton – PDT | | Nº PRONTUÁRIO |
| <p>Suprima-se o inciso VIII do art.1º-A, acrescentado à Lei nº 12.933/2013 pelo art. 1º da Medida Provisória nº 895/2019.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A presente emenda pretende suprimir a alteração que trata sobre o benefício de pagamento de meia entrada onde o Governo Federal se coloca como um dos emissores da carteirinha estudantil. Tal material além de não apresentar relevância e urgência constitucional, agrega impacto econômico a União que não foi desvendado nas exposições de motivos.</p> <p>Comissões, em 16 de setembro de 2019.</p> <div style="text-align: center;"></div> <p style="text-align: center;">Senador Weverton-PDT/MA</p> | | |



SF/19668.02794-46